

FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO Rua Capote Valente, 710, - Bairro Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05409-002 Telefone: (11) 3066-6000 - https://www.gov.br/fundacentro/pt-br

TERMO DE APOSTILAMENTO № 45/2024

Processo nº 47648.001583/2023-49

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 18/2023, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - FUNDACENTRO E A EMPRESA UP COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA., QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO **SERVIÇOS** DE **MANUTENÇÃO** PREVENTIVA E CORRETIVA E DE VISITAS TÉCNICAS SOB DEMANDA EM SISTEMA DE **GERAÇÃO** Ε TRATAMENTO DE AR **COMPRIMIDO** PARA 0 **SERVICO** DE LABORATÓRIO DE EPI (SLEP).

A Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO, com sede à Rua Capote Valente, nº 710, CEP 05409-002, Pinheiros, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.428.073/0001-36, neste ato representada por seu Diretor de Administração e Finanças Substituto, Sr. Benedito Silva Guimarães Filho, nomeado pela Portaria nº 118, publicada no D.O.U. de 24 de setembro de 2024, portador da Matrícula Funcional (SIAPE) nº 0876726, conforme delegação de competência expressa na Portaria FUNDACENTRO nº 774, de 21 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93 e demais legislação aplicável, e nas informações contidas no Processo nº 47648.001583/2023-49, bem como em observância às disposições Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017, resolve apostilar o Contrato nº 18/2023, firmado com a empresa **Up Comércio e Manutenção Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.624.224/0001-99, com sede à Rua Camões, nº 289, CEP 09121-180, Vila Humaitá, Santo André/SP, mediante as seguintes Cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é:
- 1.1.1. **REAJUSTAR** o valor do Contrato, com vistas a repor a variação do seu custo em 4,237600%, em decorrência do acumulado do período de setembro/2023 a agosto/2024, Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), nele inclusos todos os custos e despesas diretas e indiretas que a execução da avença implicar.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRECO

2.1. O valor total da contratação passará a ser de R\$ 8.012,69 (oito mil doze reais e sessenta e nove centavos), com efeitos financeiros a partir de 15 de setembro de 2024, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
02	Manutenção preventiva e corretiva em sistema de geração e tratamento de ar comprimido, incluindo o fornecimento e substituição dos materiais indicados nos demais itens do objeto, e demais procedimentos especificados na seção 7.9 do Termo de Referência.	01	serviço	R\$ 1.250,85	R\$ 1.250,85
03	Visitas técnicas sob demanda, para diagnóstico e resolução de eventuais problemas de funcionamento encontrados no sistema de geração e tratamento de ar comprimido, conforme procedimentos especificados na seção 7.10 Termo de Referência.	01	serviço	R\$ 1.250,85	R\$ 1.250,85
04	Elementos filtrantes para pré-filtros com elemento filtrante A, contendo grau de filtragem de 0,1 mícron para remoção de emulsões e partículas sólidas, máximo residual de óleo de 0,5 ppm, capacidade de 80 Nm³/hora, pressão máxima de 16 bar. Compatível com filtros Dinatec modelo EFC-0080, código 1020.0010.	02	unidade	R\$ 600,71	R\$ 1.201,42
05	Elemento filtrante para pós-filtro com elemento filtrante B, contendo grau de filtragem de 0,01 mícron para remoção de emulsões e partículas sólidas, máximo residual de óleo de 0,01 mg/m, capacidade de 80 Nm³/hora, pressão máxima de 16 bar. Compatível com filtros Dinatec modelo EFC-0080, código 1020.0017.	01	unidade	R\$ 600,71	R\$ 600,71
06	Elemento filtrante para pós-filtro com elemento filtrante C de carvão ativado, para eliminação de vapor e odor de óleo, com máximo residual de óleo de 0,003 mg/m³, capacidade de 80 Nm³/hora, pressão máxima de 16 bar. Compatível com filtros Dinatec modelo EFC-0080, código 1020.0018.	01	unidade	R\$ 600,71	R\$ 600,71
07	Óleo lubrificante RotEnergy Plus ou Dinalub SP46 ou SHELL Corena D46 ou BP Energol HLP 46 ou MOBIL D.T.E. MEDIUM ou AGIP Dicrea 46 ou ASTROL Aircol MR46 ou IP Veretum Oil 46, ou equivalente para o compressor descrito na seção 2.3 do Termo de Referência.	05	L	R\$ 205,54	R\$ 1.027,70
08	Filtro de ar MANN FILTER C630 (dimensões: altura de 70 mm, diâmetro interno de 34 mm e diâmetro externo de 60 mm), ou equivalente para o compressor descrito na seção 2.3 do Termo de Referência.	01	unidade	R\$ 114,27	R\$ 114,27
09	Filtro separador ar/óleo MANN FILTER LB 719/2, ou equivalente para o compressor descrito na seção 2.3 do Termo de Referência.	01	unidade	R\$ 918,20	R\$ 918,20
10	Elemento filtrante para filtros de ar comprimido coalescentes Hyperfilter Metalplan Grau M20, ou equivalente compatível com conjunto purificador de ar modelo MFC-0025, de fabricação da Metalplan.	01	unidade	R\$ 523,99	R\$ 523,99

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
11	Elemento filtrante para filtros de ar comprimido coalescentes Hyperfilter Metalplan Grau M40, ou equivalente compatível com conjunto purificador de ar modelo MFC-0025, de fabricação da Metalplan.	01	unidade	R\$ 523,99	R\$ 523,99
				Valor Total	R\$ 8.012,69

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 264001

Fonte de Recursos: 1000000000 Programa de Trabalho: 234764

Elemento de Despesa: 339030 e 339039

Plano Interno: 220YW101112

Nota de Empenho: 2024NE000127 e 2024NE000130

- 3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.
- 4. CLÁUSULA QUARTA DA GARANTIA CONTRATUAL
- 4.1. Não há exigência de garantia de execução para a presente contratação.

(assinado eletronicamente)

BENEDITO SILVA GUIMARÃES FILHO

Diretor de Administração e Finanças Substituto

FUNDACENTRO



Documento assinado eletronicamente por **Benedito Silva Guimarães Filho, Diretor(a) de Administração e Finanças, Substituto(a)**, em 03/10/2024, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.fundacentro.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **0294137** e o código CRC **10F0A594**.

Referência: Processo nº 47648.001583/2023-49